



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 182950/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 349.101,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e um reais), em parcela única, à Executora, para fins de instalação de sistema de hidrantes no Hospital Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra e/ou contratação de obras e serviços de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ÓRGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social IMAS
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Karin Cristine Geller Leopoldo
CPF 892.XXX.XXX-49
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 006.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NX375B4B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO** (CPF: 892.XXX.269-XX) em 19/08/2024 às 09:36:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2018 - 17:22:27 e válido até 18/07/2118 - 17:22:27.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 19/08/2024 às 12:37:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 20/08/2024 às 09:09:31
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/07/2024 - 13:17:31 e válido até 24/07/2025 - 13:17:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 28/08/2024 às 17:07:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODI5NTBfMTg1MDc2XzlwMjJfTgZVCNEI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00182950/2022** e o código **NX375B4B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
CNPJ: 82.508.433/0064-09
ENDEREÇO: Rua Emílio Blum, 83, Centro, Florianópolis/SC
PROCESSO: ADR24 00006013/2019 **AIP Nº** 10000005812/22
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1100.00 (mil e cem reais).

INFRATOR: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
CNPJ: 82.508.433/0006-21
ENDEREÇO: Rua Marcos Inácio de Abreu, 266, Ferraz, Garopaba/SC
PROCESSO: SES 00095390/2019 **AIP Nº** 10000003332/20
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$900.00 (novecentos reais).

INFRATOR: PAULINE GABRIELA JARDIM
CNPJ: 129.792.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Alfredo Maas, s/n - Centro - Ponte Alta/SC
PROCESSO: SES 00047472/2022 **AIP Nº** 10000005928/22
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$500.00 (quinhentos reais).

INFRATOR: ÁGUAS DE BOMBINHAS SANEAMENTO SPE LTDA
CNPJ: 26.025.075/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Falcão, 844, Bombas, Bombinhas/SC
PROCESSO: SES 00186636/2021 **AIP Nº** 10000006328/22
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: FARMÁCIA FABIANA TAMANINI LTDA
CNPJ: 47.084.065/0001-26
ENDEREÇO: Rua Coronel Feddersen, 2320, Centro, Taió/SC
PROCESSO: SES 00118279/2023 **AIP Nº** 10000008575/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: FABIANO LENZ ME
CNPJ: 11.757.243/0001-95
ENDEREÇO: Rua Jeremias Pedro de Medeiros, 50, Centro, Chapadão do Lageado/SC
PROCESSO: SES 00119842/2023 **AIP Nº** 10000008371/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$500.00 (quinhentos reais).

INFRATOR: VITAMEDICA HEALTHCARE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 10.750.788/0001-07
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 257, Centro, Videira /SC
PROCESSO: SES 00141281/2023 **AIP Nº** 10000008588/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL
CNPJ: 85.122.083/0001-44
ENDEREÇO: Rua Professor Simão Hess, 203, Vila do Salto, Luiz Alves/SC
PROCESSO: SES 00160729/2023 **AIP Nº** 10000008811/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: ODILON DE SOUZA - ME
CNPJ: 04.199.499/0001-69
ENDEREÇO: Estrada Geral Rio Adaga, s/n, Rio Adaga, Alfredo Wagner/SC
PROCESSO: SES 00203853/2023 **AIP Nº** 10000008929/23
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: K&L INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 09.553.026/0001-31
ENDEREÇO: Rodovia BR 280 Km 234, 7260, Pedra Branca, Canoinhas/SC
PROCESSO: SES 00220411/2023 **AIP Nº** 10000009055/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1800.00 (hum mil e oitocentos reais).

INFRATOR: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
ENDEREÇO: Rua 6 De Novembro, 210, Centro, Antônio Carlos/SC
PROCESSO: SES 00261341/2023 **AIP Nº** 10000009222/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1700.00 (hum mil e setecentos reais).

INFRATOR: JL FARMÁCIA E DROGARIA LTDA
CNPJ: 49.829.044/0001-18
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 960, Centro, São Lourenço do Oeste/SC
PROCESSO: SES 00243472/2023 **AIP Nº** 10000009171/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: FARMACIA AJ VENTURI LTDA
CNPJ: 51.466.056/0001-77
ENDEREÇO: Rua Henrique Bichels, 232, Centro, Pouso Redondo/SC
PROCESSO: SES 00261387/2023 **AIP Nº** 10000009170/24
PENALIDADE: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1400.00 (hum mil e quatrocentos reais).

Cod. Mat.: 1019687

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2024. PROCESSO: SES 13486/2024. PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.418/0001-87.
PERMISSÃO: Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE, CNPJ: 86.897.113/0001-57
OBJETO: Cessão de Uso de 4 (Quatro) Veículos, sendo uma Caminhonete e três Microônibus, para utilização no Serviço de saúde no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES e toda a Hemorrede do HEMOSC, no desenvolvimento das ações estabelecidas no Contrato de Gestão SES/SEA nº 05/2023 e Anexos Técnicos. **VIGÊNCIA: a contar de 01/01/2024 até o fim da vigência do Contrato de Gestão SES/SEA nº 05/2023.**
Cod. Mat.: 1019658

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 182950/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 349.101,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e um reais), em parcela única, à Executora, para fins de instalação de sistema de hidrantes no Hospital Florianópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 28 de agosto de 2024.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1019769

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SCC 2583/2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de

recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Executora, destinado ao Hospital Regional de Araranguá, para aquisição de dez monitores multiparâmetros.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1019775

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 150/SSP DE 29/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e processo – SGP-e SSP 3659/2024, resolve **DESIGNAR** o Cb. PM **ALVARO BOF CASAROTTO**, matrícula nº 391.445-3-02, para exercer Função de Chefia - **FC-01 - SUPERVISOR**.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1019860

PORTARIA 149/SSP DE 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, conforme processo – SGP-e SSP 3390/2024 e considerando o cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n.º 28/2021, com a redação alterada pela IN n.º 35/2024.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANA CAROLINA SCHWARZ**, matrícula nº 954.694-4-01 e **SABRINA JUTTEL MENDES** CPF nº 094.XXX.XXX-85, como titular e suplente, respectivamente, para atuarem como usuários cadastrados no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), sendo responsáveis pelo envio dos dados e informações ao TCE Virtual, no módulo "Atos Jurídicos", das Unidades Gestoras pertencentes a esta Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BINTTENCOURT** matrícula nº 980.812-4-01, responsável pelo Setor de Licitações para a ratificação dos dados no módulo "Atos Jurídicos". Na sua ausência, a responsabilidade pela ratificação será transferida ao Diretor Administrativo e Financeiro da Pasta.

Art. 3º DESIGNAR os servidores **ADRIANO SANTANA DE SOUZA**, CPF nº 816.XXX.XXX-15 e **ANA LÚCIA PEIXOTO**, matrícula 262.696-9-01, Como titular e suplente, respectivamente, para atuarem como usuários cadastrados no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), sendo responsáveis pelo envio dos dados e informações ao TCE Virtual, no módulo "Atos de Pessoal, das Unidades Gestoras pertencentes a esta Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **MARIO CESAR MARTINS**, matrícula nº 121.842-5-01 Delegado de Polícia Civil para a ratificação dos dados no módulo "Atos de Pessoal". Na sua ausência, a responsabilidade pela ratificação será transferida ao Diretor Administrativo e Financeiro da Pasta.

Art. 5º Caso algumas das Unidades Gestoras não registre movimentação no período mensal, o Responsável pelo Setor de Licitações e de Pessoal deverá comunicar o fato ao titular do Controle Interno até o último dia do mês, sob pena desta Secretaria incorrer em Auto de infração e na aplicação de multa por parte do Tribunal de Contas.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Republicar por incorreção

Cod. Mat.: 1019940

Polícia Militar

Portaria nº 733/PMSC de 28/08/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP**, **EMERSON ANTONIO DIAS ALVES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921344-9, à contar de 04/09/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019640